



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 1

Proc. N° 467/2026

442/2026



INDICAÇÃO N°

DISPÕE SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS UNIDADES DE PRONTO-SOCORRO DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de disponibilizar a Guarda Civil Municipal nas unidades de Pronto-Socorro do município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

10-MAR-2026 14:32 000559 1/2

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para Providenciar Conforme pede a propositura
Em 17 de 03, 2026
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a disponibilização da Guarda Civil Municipal nas unidades de Pronto-Socorro do município de Barueri.

A iniciativa visa reforçar a segurança preventiva nas unidades de saúde, considerando o grande fluxo diário de pacientes que buscam atendimento. Em situações de fragilidade emocional, comuns em ambientes hospitalares, podem ocorrer episódios isolados de exaltação, o que demonstra a importância de apoio institucional voltado à manutenção da ordem e da tranquilidade.

A presença da Guarda Civil Municipal atuaria de forma preventiva e orientativa, garantindo maior segurança aos profissionais da saúde, servidores administrativos, pacientes e familiares, além de contribuir para um ambiente ainda mais organizado e acolhedor.

Ressalta-se que a medida trata-se de fortalecimento das políticas públicas já existentes, ampliando a rede de proteção e cuidado no âmbito municipal, em consonância com o compromisso da Administração em oferecer serviços de qualidade à população.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para análise e viabilidade da presente indicação.

Reiterando as indicações: nº1082/2024 do Vereador Leandrinho Dantas, nº482/2023 do Vereador Reynaldo Campos

11-25

